



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

148

'03

AUTO DE AMPLIAÇÃO DA PENHORA E DEPÓSITO

Processo n.º 0025978-11.2003

SAF VARA CÍVEL

Aos 25 dias do mês de JULHO de 2017,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXEUCÃO FÍSICA

que FAZENDA NACIONAL

move a CLAUDIO RICARDO MOREIRA MC e auto

pela qual procedemos A AMPLIAÇÃO DA PENHORA de bens abaixo descritos:

VEÍCULO, MARCA/MODELO GM/VECTRA GLS, AZUL,
ANO MODELO/PLATE 1997/1997, PLACA DPC, B160,
PLACA CIA 2844, AVAULADO EM R\$ 11.000,00

VEÍCULO, MARCA/MODELO FOND/CONURE 1.6 L,
BRANCA, FABR/MOD 2007/2007, PLACA DPC 2332,
AVAULADO EM R\$ 12.000,00

242.º CIRETRAN
SUMARÉ-SP

18 SET 2017

PROTOCOLO

Ass.: *Joséane*

Feito(a) A MULHACÃO DA PENHORA nomeei como fiel depositário(a)
O EXEUTOR

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SAF VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

GILSON IS (PNJ)
Claudiano Fábio Moreira